

"<u>INDICAÇÃO № 5</u>52 /2021" Vereador Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante

Tauá/CE, 04 de agosto de 2021.

EMENTA: INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, esforços para, na máxima urgência, enviar projeto de lei específica para REGULARIZAR, PADRONIZAR e REGULAMENTAR a prestação dos serviços de táxi, tendo em vista ser de iniciativa privativa do Executivo Municipal leis que disponha sobre serviços públicos municipais (art. 61, § 1, II. b. da Constituição Federal/88 combinado com art. 10, I e XXI, e, da Lei Orgânica do Município).

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 88, XI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tauá), o Vereador signatário abaixo INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, esforços para, na máxima urgência, enviar projeto de lei específica para REGULARIZAR, PADRONIZAR e REGULAMENTAR a prestação dos serviços de táxi, tendo em vista ser de iniciativa privativa do Executivo Municipal leis que disponham sobre serviços públicos municipais (art. 61, § 1, II, b, da Constituição Federal/88 combinado com art. 10, I e XXI, e, da Lei Orgânica do Município).

## **JUSTIFICATIVA**

O taxista é uma profissão de utilidade pública, responsável por deslocar pessoas até um destino desejado, assegurando conforto, comodidade e segurança às pessoas, essencialmente àquelas que estão fora de sua cidade, onde não conhecem a rota a seguir, mas é um oficio que precisa necessariamente de autorizações legais para exercer a função junto ao Poder Público Municipal.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta proposição atende reivindicações de taxistas no município e da população, por isso SOLICITO as providências necessárias, na máxima urgência, para a execução deste projeto e também aos nobres pares a aprovação desta indicação.

Sem mais e na expectativa do imediato atendimento, coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas, se por ventura existirem.

Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

Protocolo Sob o nº 336/2021 as folhas 66 no livro de Protocolo nº 0 Taua, 06,08,204

FULVIO EMERSON **GONCALVES** CAVALCANTE:491 81270372

FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE

Servidor Responsável

VEREADOR

lalara municipal VI5TO EIG 54

MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE TAUÁ/CE

R. Silvestre Gonçalves, 80 - Centro, Tauá - CE, 63660-000 / Fone (88) 3437-2599 www.camarataua.ce.gov.br

566/2021